



## Município de Capanema - PR

---

### PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Marii Lucca  
Secretária de Administração





00002

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGAO PRESENCIAL: 011

CAPANEMA, 03/04/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 011

DE: ALCEU MALDANER – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para manutenção dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Capanema – PR.

O custo máximo global importa em R\$ 134.894,20 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Cordialmente

ALCEU MALDANER  
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Município de Capanema  
Solicitação 24/2015

00003

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>24</b>	<b>Aquisição de Material</b>	25/03/2015	5
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
46318-3	ALCEU MALDANER	47/2015	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
154	Atividades do Depto. de Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS ENTREGA	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome	Forma	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS ENTREGA	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES		12 Meses	

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA  
- PR

**Item Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037709	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15 x 15 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	200,00	78,33	15.666,00
037710	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20 x 20 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	200,00	143,33	28.666,00
037711	MADEIRA QUADRADA EM PINHEIRO 5 x 12 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	600,00	34,67	20.802,00
037712	TÁBUA DE EUCALIPTO 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	M3	60,00	711,67	42.700,20
037713	TÁBUA PINUS 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	M3	33,00	820,00	27.060,00
				<b>TOTAL</b>	<b>134.894,20</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>134.894,20</b>

ALCEU MALDANER  
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



00004

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

#### 2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Matrícula Nº 2613-1.

#### 4. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes materiais para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado baseado na demanda utilizada no ano de 2013 e 2014 pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos para manutenção dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Capanema – PR, conforme relatório em anexo.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15 x 15 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	200,00	UN	78,33
2	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20 x 20 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	200,00	UN	143,33
3	MADEIRA QUADRADA EM PINHEIRO 5 x 12 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	600,00	UN	34,67
4	TÁBUA DE EUCALIPTO 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	60,00	M3	711,67
5	TÁBUA PINUS 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	33,00	M3	820,00
134.894,20				



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### 6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.


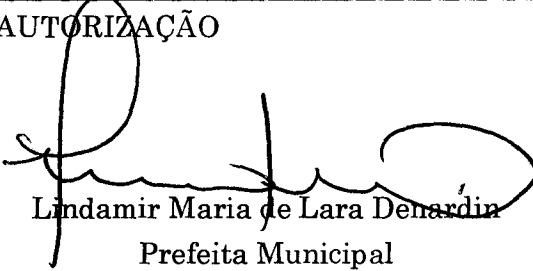
6.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

#### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. 7.1. As aquisições serão acompanhadas, controladas, fiscalizadas, gerenciadas e avaliadas por Alceu Maldaner, Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Matrícula N° 2613-1.

Capanema, 03/04/2015.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Alceu Maldaner Secretária de Viação, Obras e Serviços Urbanos</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
---	---



# Município de Capanema - 2015

## Saldos da licitação

### Convite 000020/2014 - Normal

Equilíbrio

Página:1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	
<b>Lote: 001</b>			420,00	78.925,00	0,00	420,00	0,00	0,00			0,00	
Item: 001	82,50	82,50	130,00	10.725,00	0,00	130,00	0,00	0,00			0,00	
Produto: 37709 MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15 x 15 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO.												
Solicitante: 046237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
			130,00	10.725,00	0,00	130,00	0,00	0,00			0,00	
Item: 002	145,00	145,00	130,00	18.850,00	0,00	130,00	0,00	0,00			0,00	
Produto: 37710 MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20 x 20 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO.												
Solicitante: 046237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
			130,00	18.850,00	0,00	130,00	0,00	0,00			0,00	
Item: 003	27,50	27,50	100,00	2.750,00	0,00	100,00	0,00	0,00			0,00	
Produto: 37711 MADEIRA QUADRADA EM PINHEIRO 5 x 12 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO.												
Solicitante: 046237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
			100,00	2.750,00	0,00	100,00	0,00	0,00			0,00	
<b>Lote: 001</b>												
Item: 004	775,00	775,00	40,00	31.000,00	0,00	40,00	0,00	0,00			0,00	
Produto: 37712 TÁBUA DE EUCALIPTO 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO.												
Solicitante: 046237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
			40,00	31.000,00	0,00	40,00	0,00	0,00			0,00	
Item: 005	780,00	780,00	20,00	15.600,00	0,00	20,00	0,00	0,00			0,00	
Produto: 37713 TÁBUA PINUS 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO.												
Solicitante: 046237 LUIZ FERNANDO KRUGUEL			Local: 000262 Atividades do Depto. Rodoviário									
			20,00	15.600,00	0,00	20,00	0,00	0,00			0,00	
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>				<b>78.925,00</b>								<b>0,00</b>

\* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5511 f

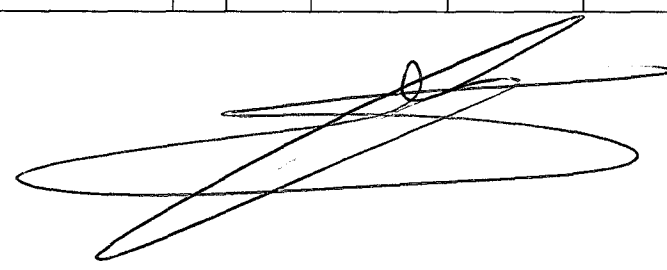
27/03/2015 11:02:03

000020

12000  
1550  
1560

00000724  
1700-47  
C.L. 48

ORÇAMENTO							
OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.							
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS). PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES							
			FORNECEDORES				
PRODUTO	UN.	QTDE.	R. BENATTI & CIA LTDA	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA	CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	MÉDIA	TOTAL
37709- MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15 x 15 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	200	78,00	78,00	79,00	78,33	15.666,67
37710- MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20 x 20 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	200	140,00	140,00	150,00	143,33	28.666,67
37711- MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 5 x 12 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	600	33,00	35,00	36,00	34,67	20.800,00
37712- TÁBUA DE EUCALIPTO MEDINDO 2,5cm DE ALTURA, 25cm DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	M³	60	695,00	720,00	720,00	711,67	42.700,00
37713- TÁBUA DE PINUS MEDINDO 2,5cm DE ALTURA, 25cm DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	M³	33	795,00	830,00	835,00	820,00	27.060,00
TOTAL							R\$ 134.893,33 894,20



## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: R. Benattie Cia Ltda.CNPJ: 02.380.377/0001-49 E-MAIL: Benattimadeiras@hotmail.com.ENDEREÇO: AV. IndependênciaCOMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: S. CristóvãoTELEFONE: 3552 1299 CONTATO: \_\_\_\_\_CIDADE: Capanema UF: P.R.

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15 x 15 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	200	78,00	15.600,00
MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20 x 20 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	200	140,00	28.000,00
MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 5 x 12 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	600	33,00	19.800,00
TÁBUA DE EUCALIPTO MEDINDO 2,5cm DE ALTURA, 25cm DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	M <sup>3</sup>	60	695,00	41.700,00
TÁBUA DE PINUS MEDINDO 2,5cm DE ALTURA, 25cm DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	M <sup>3</sup>	33	795,00	26.235,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>131.335</b>

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

02.380.377/0001-49

R. BENATTIE CIA LTDA.

- ME -

AV. INDEPENDÊNCIA, 2905  
 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
 85760-000 - CAPANEMA - PR



## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Materiais de Construção Rogério LtdaCNPJ: 04.909.692/0001-46 E-MAIL: \_\_\_\_\_ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, 660CNPJ: 04.909.692/0001-46INSCR EST: 90252426-69

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: Centro

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ROGÉRIO LTDA. - EPP

TELEFONE: (46) 3555 1382CONTATO: Beto

AV. CAXIAS DO SUL, 660

CIDADE: PlanaltoUF: PR

85750-000 - PLANALTO - PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA  
USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15 x 15 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	200	78,00	15.600,00
MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20 x 20 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	200	140,00	28.000,00
MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 5 x 12 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	600	35,00	21.000,00
TÁBUA DE EUCALIPTO MEDINDO 2,5cm DE ALTURA, 25cm DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	M <sup>3</sup>	60	720,00	43.200,00
TÁBUA DE PINUS MEDINDO 2,5cm DE ALTURA, 25cm DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	M <sup>3</sup>	33	830,00	27.390,00
<b>TOTAL</b>			R\$	<b>135.190,00</b>

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

## ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Chiquinho Materiais de Construção Ltda  
 CNPJ: 08.943.537/0001-05 E-MAIL: chiquinho.materiais@hotmail.com  
 ENDEREÇO: Rua Paraná 1169  
 COMPLEMENTO: 8 BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: 3555-2347 CONTATO: André Ribeiro  
 CIDADE: Plomatto UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15 x 15 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	200	79,00	15.800,00
MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20 x 20 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	200	150,00	30.000,00
MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 5 x 12 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	600	36,00	21.600,00
TÁBUA DE EUCALIPTO MEDINDO 2,5cm DE ALTURA, 25cm DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	M <sup>3</sup>	60	720,00	43.200,00
TÁBUA DE PINUS MEDINDO 2,5cm DE ALTURA, 25cm DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	M <sup>3</sup>	33	835,00	27.555,00
<b>TOTAL</b>			R\$	<b>138.155,00</b>

08.943.537/0001-05

CHIQUINHO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



00011

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 011

CAPANEMA, 03/04/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 011

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: - DEPTO. DE CONTABILIDADE  
- DEPTO. JURÍDICO  
- COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 011 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 011

CAPANEMA, 03/04/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 011

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 011 expedido por Vossa Senhoria em, 03/04/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1440	08.001.26.782.2601.02262	000
2015	1550	08.002.15.452.1501.02154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.02154	511
2015	1830	09.001.10.301.1001.02081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.02081	303
2015	2370	10.001.20.606.2001.02210	000

Cordialmente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

---

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

REGISTRO DE PREÇOS

### 1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital e/ou termo de referência, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 15/04/2015, com início às 09h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Termo de referência;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

#### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

#### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

#### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição do material é estimada em R\$ 134.894,20 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1440	08.001.26.782.2601.02262	000
2015	1550	08.002.15.452.1501.02154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.02154	511
2015	1830	09.001.10.301.1001.02081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.02081	303
2015	2370	10.001.20.606.2001.02210	000

#### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;





00017

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

### 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

#### 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

#### 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.



00019

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

### 10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 011/2015  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 011/2015  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX



00020

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
PREGÃO SRP Nº 011/2015  
SESSÃO EM 15/04/2015, ÀS 09H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

### 11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1-A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do material.

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3- As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6 – A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope n° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7 – A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

### 12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

### 13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

14.11- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

15.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### 15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

#### 15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

#### 15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de **30 dias**.

#### 15.5.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

#### 15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo V deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13- O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### 16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### 17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

### 18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 20- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1- A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### 21- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07, bem como o disposto no item 23 deste edital.

21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.1.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

## 22- DO PREÇO

22.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

## 23- CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

23.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

23.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

#### 24- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

24.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

24.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

24.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

---

#### 25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 25.1-A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1-Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1-Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.3-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3-Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4-Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.7 – Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

#### 26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1-Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;





## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1-A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

#### 28- DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3 - Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

#### 29- DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



00037

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 31- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1- Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2- O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3- A Contratante exercerá a fiscalização do material através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6- **Compete especificamente à Fiscalização:**

34.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

34.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.





## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

34.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### 35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6- Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.



00042

## Município de Capanema - PR

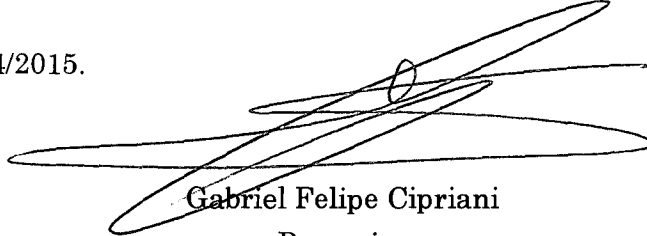
Setor de Licitações

---

### 36- DO FORO

36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPANEMA, 03/04/2015.



Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro





00043

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_/\_\_\_, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... de ..... de \_\_\_\_.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_/\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

*(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*



00045

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

##### Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº ...../2015

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

##### Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .../2015

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

---

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).*

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_/\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome  
RG/CPF  
Cargo

***(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.***



00048

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Presencial n°	...../2015
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/__, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p>	
<p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	





00049

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

*NOTA(\*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



00050

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

### ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .....**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n° 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial n° 011/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., n°....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o n° ..... e Inscrição Estadual sob o n°....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG n° ..... e do CPF n° .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto n° 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos materiais com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:



00051

## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ITEM Nº \_\_\_\_\_ PREÇO UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_,

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pelo Município de Capanema.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;

b) Local de entrega dos materiais;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



00054

## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1440	08.001.26.782.2601.02262	000
2015	1550	08.002.15.452.1501.02154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.02154	511
2015	1830	09.001.10.301.1001.02081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.02081	303
2015	2370	10.001.20.606.2001.02210	000

### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.





## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 011/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 011/2015.



## Município de Capanema - PR

### Setor de Licitações

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, ..... de ..... de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



00062

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 011

CAPANEMA, 03/04/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 011

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 011, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**

Procuradoria Municipal

**PARECER JURÍDICO Nº 26/2015**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2015**INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio****ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS DE PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS.**1. CONSULTA:**

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços, para fornecimento parcelado de madeiras diversas, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.025/2015 – fls. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fls. 02;
- III) Solicitação do material – fls. 03;
- IV) Termo de referência – fls. 04-05;
- V) Relatório de licitações anteriores – fls. 06;
- VI) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07-10;
- VII) Autorização da Prefeita Municipal – fls. 11;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 12;
- IX) Minuta do edital – fls. 13-42;
- X) Anexo I – fls. 43; Anexo II – fls. 44; Anexo III – fls. 45; Anexo IV – fls. 46; Anexo V – fls. 47; Anexo VI – fls. 48-49; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) – fls. 50-61.

É o relatório.



00064

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

### 2. PARECER:

**Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos entendidos como necessários.**

#### **2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços





110065

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais destes objetos, infere-se que estes podem ser considerados como bens comuns.



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

### 2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

### 2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas, bem como justifica a quantidade



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

a ser licitada, anexando ao termo de referência o consumo dos objetos no ano de 2014 pela Administração Municipal.

**Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando as informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.**

### 2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

### 2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.



00068

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

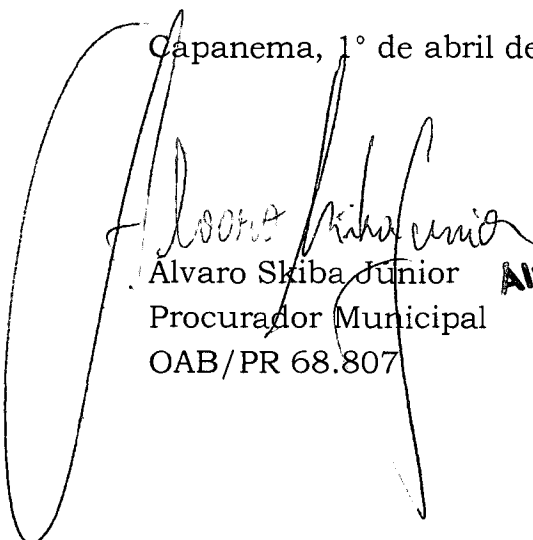
---

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 1º de abril de 2015.

  
Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. Nº 5588/2014  
OAB/PR 68.807



00069

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 011

CAPANEMA, 03/04/2015.

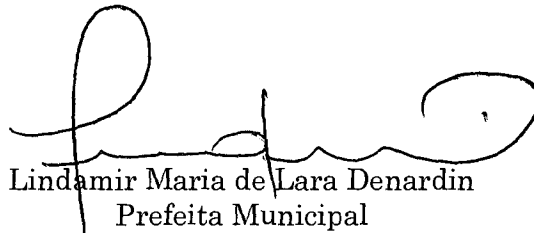
PROTOCOLO NÚMERO: 011

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



00070

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 15/04/2015 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 15/04/2015 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

Pregão 11/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15 x 15 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	200,00	UN	78,33			0,00	
002	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20 x 20 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	200,00	UN	143,33			0,00	
003	MADEIRA QUADRADA EM PINHEIRO 5 x 12 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	600,00	UN	34,67			0,00	
004	TÁBUA DE EUCALIPTO 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	60,00	M3	711,67			0,00	
005	TÁBUA PINUS 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	33,00	M3	820,00			0,00	

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

00021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

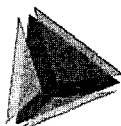
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2015.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Número edital/processo*	11
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800126782260122621440339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	134.894,20
Data de Lançamento do Edital	01/04/2015
Data da Abertura das Propostas	15/04/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado o HOSPITAL SUDOESTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado o HOSPITAL SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. TUPINAMBÁS, nº 191 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.984.195/0001-50, neste ato por sua representante legal, LEIZE MEDIANEIRA ALVES MIORIM, CPF: 271.255.050-15, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital do Processo de Inexigibilidade nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 002/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais um ano, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.	MÊS	12,00	58.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 31/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR HOSPITAL SUDOESTE LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LEIZE MEDIANEIRA ALVES MIORIM

TESTEMUNHAS:



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PRINCESSA IZABEL, 334 - SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.795/0001-27, neste ato por seu representante legal, REGINA DE TONI, CPF: 033.397.479-46 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 004/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA GUARAJÁ, LOTE 13 DA QUADRA 10, SETOR NO. 02, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,80 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado da proposta (anexo 06) Devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da contratante, o prazo de vigência do presente contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN REGINA DE TONI

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF: 524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PREDRAS IRREGULARES LIGANDO A PDNTO TURÍSTICO DO ROTEIRO DE TURISMO DOCE IGUAÇU EM ATENDIMENTO AO SICOVV Nº 76437/2011 E CONTRATO DE REPASSE Nº 373569-49/2011-MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e formulário padronizado de proposta (anexo 06), devido à necessidade do repasse financeiro pelo órgão concedente para posterior pagamento, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2015  
Pregão Presencial Nº 004/2015

Data da Assinatura: 31/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 6.715,60 (Seis Mil, Setecentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2015  
Pregão Presencial Nº 004/2015

Data da Assinatura: 31/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 36.711,59 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Onze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



## Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2015  
Pregão Presencial Nº 004/2015

Data da Assinatura: 31/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 17.411,05 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

EDITAL Nº 044/2015
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.ª S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 06/04/2015.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.ª S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 08/04/2015.

RUDIMAR ANTONIO CZERNIASKI
DIRETOR DE TRÂNSITO
Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA, o interessado deve acessar o site: www.transcobeltrao.pr.gov.br/beltrantransito, ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V.ª S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 06/04/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V.ª S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 09/04/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

RUDIMAR ANTONIO CZERNIASKI
DIRETOR DE TRÂNSITO
Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA, o interessado deve acessar o site: www.transcobeltrao.pr.gov.br/beltrantransito, ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Iguaçu - PR
1 - RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA
RESOLUÇÃO Nº 01/2015 de 31/03 de 2015
Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cruzzeiro do Iguaçu - PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do CONANDA, Lei Municipal nº 740/2010 e Lei Municipal nº 846/2011 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Cruzzeiro do Iguaçu.
Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelas seguintes pessoas:
a) Presidente: João Luiz Pezaro Cirillo - Seo. Mun. Assist. Social.
b) Secretária: Ana Lucia Schoner Leitner - APAE.
c) Membro: Eleandra Areli Mendonça - CRAS.
d) Membro: Lourdas Santos Zorzi - Clube dos Idosos.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis.

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
IV - Receber as impugnações apresentadas contra os candidatos que não atendam os requisitos e exigências, impenhorando o impugnante.
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a entrega de documentos e a realização de outras diligências.
VII - Realizar reunião destinada a dar encaminhamento formal das provas do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmaram compromisso de respeito-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local.

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente, junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplantes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, no forme da resolução regulamentadora do pleito.

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras da campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia de votação.

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial de votação.
XVI - Realizar, pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, das e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado.
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Iguaçu, 31 de março de 2015.

Luiz Carlos dos Santos Zorzi
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.
Local: Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.
Local: Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2015.
Local: Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO
Aditivo 02do Contrato nº 04/2014 ID 1292
Partes: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A e MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.
Valor R\$ 16.088,29 (dezessete mil reais e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
Pagamento será feito conforme especificações feitas no edital DURAÇÃO: 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015
FORO: Comarca de Francisco Beltrão-PR.
ENÉAS MARQUES, 01 de abril de 2015.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 000572/2015
Modalidade: Pregão nº 42/2015
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PISTA DE CAMINHADA NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES S-PR.COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal
SANDRAM REICHERT
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 000562/2015
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2015
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação de Empresa para cadastro sob demanda para fornecimento de sistemas/acessórios/originais de fabricante e parâmetros da 1ª linha tend e como base o Sistema Auditex, com valor máximo R\$ 9.198,76

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal
SANDRAM REICHERT
Pregoeira

SIMPATIA PARA EMAGRECER

Chico Xavier
Quarta-feira pela manhã, coloque meio copo de água e dentro dela, o número de grãos de arroz correspondente aos quilos que deseja perder.
Não coloque grãos a mais do que deseja, pois os quilos perdidos não serão recuperados.
Quinta-feira pela manhã, em jejum, beba a água deixando os grãos de arroz a completar novamente com meio copo de água.
Sexta-feira, pela manhã, em jejum, beba a água e desta vez com os grãos junto.

ORAÇÃO DA SÚPLICA DO PERPÉTUO SOCORRO

Oh! Mãe do Perpétuo Socorro. Vós conheceis as dores, dificuldades da minha vida e especialmente a aflição que me traz aqui aos vossos pés. Adoro a divina vontade e beijo resignada a mão de Deus que me prova e hoje, como ontem e sempre confio em seu infinito poder e sua infinita misericórdia.

Oh! Mãe do Perpétuo Socorro, com a maior confiança venho hoje aos pés da vossa santa imagem para implorar o vosso auxílio.

Oh! Mãe viste as chagas do Redentor e o seu sangue derramado sobre a cruz por nossa salvação. Foi o vosso filho, moribundo que vos deu a nós por Mãe.

Oh! Mãe do Perpétuo Socorro, pela dolorosa paixão e morte do vosso divino Filho pelos indivisíveis sofrimentos do vosso coração de co-redentora, suplico-vos ardentemente obtendo-me do Senhor esta graça que tanto desejo, e que tanto necessito.

Sabeis, o Mãe bendita que grande é o desejo de Jesus Redentor de aplicar-nos todos os frutos da sua Redenção. Sabeis que este tesouro foi posto em vossas mãos para não-lo dispensar.

Obtendo-me, pois, benigníssima Mãe, do coração de Jesus a graça que vos peço humildemente nesta súplica e feliz cantarei vossa misericórdia, por toda a eternidade. Assim seja.

N. B. - Quem quiser obter graças de N. Sra. do Perpétuo Socorro, prometa espalhar esta oração da Súplica Perpétua. Hoje mando imprimir um milhão destes folhetos em ação de graça por uma graça alcançada.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO - UNIPRIME FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO
I - BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 2014, 2013. Rows include Circulante, Depósitos, Relações Interfinanceiras, Operações de Crédito, Outras Obrigações, Passivo Exigível a Longo Prazo, Patrimônio Líquido, etc.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO E REGIÃO - UNIPRIME FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO
II - DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO, Exercícios 2014, 2013. Rows include Receitas da Intermediação Financeira, Despesas da Intermediação Financeira, Outras Receitas Operacionais, etc.



00076

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/04/2015

Edital nº: 011

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

R BENATTI & CIA LTDA - ME

02.380.377/0001-49

AV INDEPENDÊNCIA, S/N - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 011), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

*Roseli Benatti*

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



00077

## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

### PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/04/2015

Edital nº: 011

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

06.125.716/0001-00

AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 011), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>DO PARANÁ</b>		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSELI BENATTI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) ARNO GERHARDT	(mãe) ARACI DREBES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/11/1972	IDENTIDADE (número) 6.209.690-0	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 031.638.769-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRINCIPAL			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LINHA CURITIBANA	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL R BENATTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV INDEPENDENCIA			NÚMERO 2905
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85760000	
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744002 Atividades secundárias 1610202 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS PARA CONSTRUCAO; BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS (SERRADAS, RESSERRADAS, ETC) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL.
---	---

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia  
 do original.  
 Capanema, 14/04/15  
*Murilo Cavali*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.380.377/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL OU OUTRA UF NIRE anterior	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
**R BENATTI ME**

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2014  
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Roseli Benatti*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*01/10/2014*  
**Carla E. F. Lucatelli**  
RG 3.463.294-4/PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2014  
SOB NÚMERO: 4110681017  
Protocolo: 14/599249-7, DE 30/09/2014

**R BENATTI - ME**

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL



R. BENATTI E CIA LTDA ME

CNPJ nº 02.380.377/0001-49

## QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

ROSELI BENATTI, brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Principal, Linha Curitiba, s/n, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 6.209.690-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 031.638.769-00. Única sócia da empresa R. BENATTI E CIA LTDA ME, com sede à Av. Independência, 2.905, São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41203862175 por despacho em sessão de 18/02/1998, e última alteração sob nº 20145247732 em sessão de 08/09/2014, portadora do CNPJ 02.380.377/0001-49, resolve alterar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob nome empresarial de R. BENATTI ME, com sub - rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital social do Empresário mencionado na cláusula anterior. Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento do Empresário.

Capanema/PR, 25 de Setembro de 2014

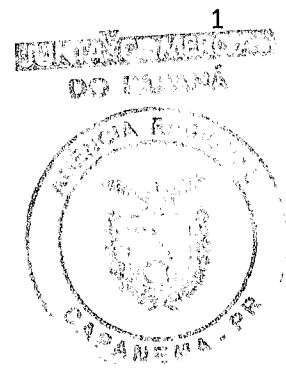
*Roseli Benatti*

ROSELI BENATTI

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 14/04/15Amorim CoutJUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2014 SOB NÚMERO: 20145992519 Protocolo: 14/599251-9, DE 30/09/2014	
Empresa: 41.10769101-7 R. BENATTI E CIA LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



R. BENATTI E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 02.380.377/0001-49

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ROSELI BENATTI, brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Principal, Linha Curitiba, s/n, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 6.209.690-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 031.638.769-00, e LAURA BENATTI, brasileira, solteira, menor, empresária, nascida em 24/03/1998, natural de Realeza/PR, residente e domiciliada à Rua Principal, s/n, Linha Curitiba, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 12.364.380-1 SSP/PR, e do CPF nº 073.481.199-30 representada neste ato por sua mãe ROSELI BENATTI, acima qualificada, únicas sócias da Sociedade Limitada R. BENATTI E CIA LTDA ME, com sede à Av. Independência, nº 2.905, São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41203862175 por despacho em sessão de 18/02/1998, e última alteração nº 20130710180 em 04/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 02.380.377/0001-49, tem entre si, justo e contratado, esta quarta alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª - A sócia LAURA BENATTI por ter atingido a idade de 16 (dezesesseis) anos, passa a ser assistida por sua mãe ROSELI BENATTI, brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, empresária, nascida aos 29/11/1972, residente e domiciliada à Rua Principal, Linha Curitiba, s/n, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG 6.209.690-0 SSP/PR e CPF 031.638.769-00.

2ª - A sócia LAURA BENATTI, retira-se da sociedade, transferindo por venda em moeda corrente no país a totalidade de suas cotas, 6.000 (seis mil) cotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dando plena e geral quitação, para a sócia ROSELI BENATTI.

3ª - Em razão da alteração, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, fica assim distribuídos:

ROSELI BENATTI com 30.000 quotas, no valor de R\$ 30.000,00

4ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and 'R' on the right side, and a signature 'Roseli B.' at the bottom right.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14 / 04 / 15  
Assessoria Jurídica





R. BENATTI E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 02.380.377/0001-49

### QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4ª - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia ROSELI BENATTI, individualmente, a quem cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

5ª - O sócio remanescente declara que irá compor o quadro societário, baixar, ou transformar a empresa em empresário individual, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

6ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social

R. BENATTI E CIA LTDA ME

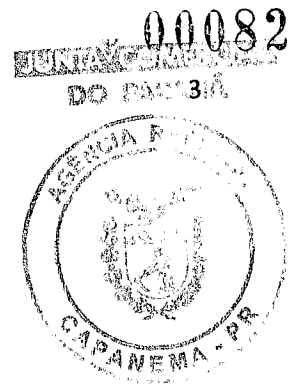
CNPJ Nº 02.380.377/0001-49

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ROSELI BENATTI, brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Principal, Linha Curitiba, s/n, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 6.209.690-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 031638.769-00, única sócia da empresa R. BENATTI E CIA LTDA ME, com sede à Av. Independência, nº 2.905, São Cristóvão Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41203862175 por despacho em sessão de 18/02/1998, e última alteração nº 20130710180 em 04/03/2013, inscrita no CNPJ 02.380.377/0001-49, consolida o contrato social:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 14/04/15  
Mônica Cab



R. BENATTI E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 02.380.377/0001-49

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de R. BENATTI E CIA LTDA ME

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Av. Independência, nº 2.905, São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

TERCEIRA – O objeto social é o Comércio Varejista de madeiras para Construção – 4744002, Beneficiamento de Madeiras (serrada, Resserrada, etc.) – 1610202 e Comércio Varejista de Material de Construção em Geral - 4744099.

QUARTA – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada neste ato, em moeda corrente no país, fica assim distribuídas:

a) ROSELI BENATTI com 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

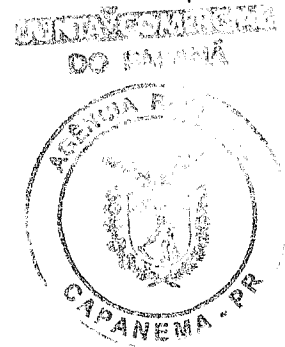
SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – O sócio remanescente declara que irá compor o quadro societário, baixar ou transformar a empresa em empresário individual, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

NONA – A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia ROSELI BENATTI, à qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14, 04, 15  
Município de Capanema



R. BENATTI E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 02.380.377/0001-49

#### QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único – Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período denominado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DÉCIMA – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14/04/15  
Mueler Cab

00084

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



R. BENATTI E CIA LTDA ME  
CNPJ Nº 02.380.377/0001-49

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Capanema/PR, 26 de Agosto de 2014.

Roseli Benatti

ROSELI BENATTI

Roseli Benatti

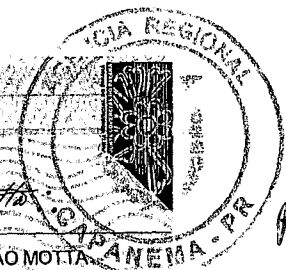
ROSELI BENATTI- Assistente de  
LAURA BENATTI

Laura Benatti  
L. B.

LAURA BENATTI - Assistida por  
ROSELI BENATTI

*[Handwritten signature]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2014  
SOB NÚMERO 20145247732  
Protocolo 14/524773-2 DE 02/09/2014  
Empresa: 41.2.0986217-5  
R. BENATTI E CIA LTDA ME

*[Handwritten signature]*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14/04/15  
Arnon Cal

*[Handwritten signature]*

**R BENATTI ME**  
**BENATTI MADEIRAS**  
 Avenida Independência, 2905, São Cristóvão, Cep 85760-000  
 CAPANEMA - PARANÁ  
benattimadeiras@hotmail.com - Fone: 46-35521299  
 CNPJ/MF nº. 02.380.377/0001-49 - Insc.Estadual: 90152688-56

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

Capanema, 13 de abril de 2015.

À  
 Prefeitura Municipal de Capanema  
 Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.  
 85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa R. BENATTI ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA O USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, conforme descrição constante do EDITAL. *Roseli B.*

Capanema, 13 de abril de 2015.

02.380.377/0001-49

R. BENATTI & CIA. LTDA.  
 - ME -

AV. INDEPENDÊNCIA, 2905  
 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
 85760-000 - CAPANEMA - PR

Tabelionato de Notas  
 Capanema - PR

*Roseli Benatti*  
 Roseli Benatti (firma reconhecida)  
 Rg: 6.209.690-0 SSP/PR – CPF 031.638.769-00  
 Cargo: Sócia gerente

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº Z3E06JL86A:J00XP; Código: 76Y2J0WGS  
 Consulte esse selo em <http://Wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ROSELI BENATTI, ao que dou fé.

Capanema-PR, 13 de abril de 2015, às 15:25:45 horas

Em \_\_\_\_\_ de Verdade.  
*Lella da Silva Pechoso* - Escrevente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.



**R. BANETTI ME**  
**BENATTI MADEIRAS**  
**Avenida Independência, 2905, São Cristóvão, Cep 85760-000**  
**CAPANEMA - PARANÁ**  
benattimadeiras@hotmail.com - Fone: (46) 35521299  
**CNPJ nº. 02.380.377/0001-49- Insc.Estadual: 90152688-56**

## ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
 PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa R. BENATTI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.380.377/0001-49, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº. 011/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

13/04/2015

02.380.377/0001-49

R. BENATTI & CIA. LTDA.  
 - ME -

AV. INDEPENDÊNCIA, 2905  
 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
 85760-000 - CAPANEMA - PR

Tab.ionato de Notas  
 Capanema - PR

*Roseli Benatti*

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**Roseli Benatti**

**Rg: 6.209.690-0 SSP/PR – CPF: 031.638.769-00**

**Cargo: Sócia Gerente**



**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital Nº Z3E06.gL06a.3qMXP. Corripole: 112J.0WGS

Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ROSELI BENATTI, do que dou fé.

Capanema-PR, 13 de abril de 2016, às 15:26:30 horas.

Em Teste de Verdade.

Leila da Silva Pedroso - Escrivente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

00087

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> R BENATTI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0768101-7	<b>CNPJ</b> 02.380.377/0001-49	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 18/02/1998	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/03/1998
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AV INDEPENDENCIA, 2905, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS PARA CONSTRUCAO; BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS (SERRADAS, RESSERRADAS, ETC); E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: <u>02/10/2014</u> Número: 20145992500 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> ROSELI BENATTI Identidade: 6.209.690-0, SSP/PR CPF: 031.638.769-00 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CAPANEMA - PR, 14 de abril de 2015

15/223864-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 14/04/15  
*Marcos Cab*

*Roel B.*

*Carla E.F. Lucatelli*

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

Pregão 11/2015

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.380.377/0001-49 Fornecedor : R BENATTI &amp; CIA LTDA - ME

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA S/N - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90152688 - 56

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR -

Conta: 693-9

Data de abertura: 12/05/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15 x 15 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	200,00	UN	78,33	BENATTI MADEIRAS	77,50	15.500,00
002	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20 x 20 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	200,00	UN	143,33	BENATTI MADEIRAS	141,50	28.300,00
003	MADEIRA QUADRADA EM PINHEIRO 5 x 12 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	600,00	UN	34,67	BENATTI MADEIRAS	34,50	20.700,00
004	TÁBUA DE EUCALIPTO 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	60,00	M3	711,67	BENATTI MADEIRAS	701,00	42.060,00
005	TÁBUA PINUS 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	33,00	M3	820,00	BENATTI MADEIRAS	810,00	26.730,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							133.290,00
TOTAL DA PROPOSTA :							133.290,00

*Roseli Benatti*R BENATTI & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 02.380.377/0001-49

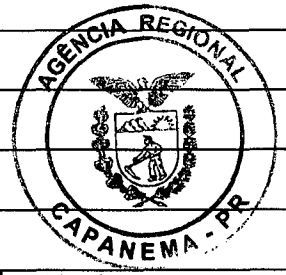
02.380.377/0001-49



R. BENATTI & CIA. LTDA.  
- ME -AV. INDEPENDÊNCIA, 2905  
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
85760-000 - CAPANEMA - PR*Roseli Benatti*





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>DO PARANÁ</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSELI BENATTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ARNO GERHARDT		(mãe) ARAÇI DREBES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/11/1972	IDENTIDADE (número) 6.209.690-0	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 031.638.769-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PRINCIPAL			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LINHA CURITIBANA	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R BENATTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV INDEPENDENCIA			NÚMERO 2905
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 85760000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744002 Atividades secundárias 1610202 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS PARA CONSTRUCAO; BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS (SERRADAS, RESSERRADAS, ETC) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL.		
<p style="text-align: right;">             Prefeitura Municipal de Capanema            Certifico que este documento é cópia fiel de original.            Capanema, 14/09/15  <u>Marcos Carl</u> </p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/03/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.380.377/0001-49	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) R BENATTI ME			
DATA DA ASSINATURA 25/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <u>Roseli Benatti</u>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	<p style="text-align: center;">   <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>  <b>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA</b>            CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2014            SOB NÚMERO: 41107681017            Protocolo: 14/599249-7, DE 30/09/2014  <u>Motta</u>            R BENATTI - ME            SEBÁSTIAO MOTTA            SECRETÁRIO GERAL         </p>		
<p>01/10/2014</p> <p>Carla E. F. Lucatelli</p> <p>RG 3.463.294-4/PR</p>			



R. BENATTI E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 02.380.377/0001-49

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ROSELI BENATTI, brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Principal, Linha Curitiba, s/n, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 6.209.690-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 031.638.769-00. Única sócia da empresa R. BENATTI E CIA LTDA ME, com sede à Av. Independência, 2.905, São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41203862175 por despacho em sessão de 18/02/1998, e última alteração sob nº 20145247732 em sessão de 08/09/2014, portadora do CNPJ 02.380.377/0001-49, resolve alterar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob nome empresarial de R. BENATTI ME, com sub - rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital social do Empresário mencionado na cláusula anterior. Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento do Empresário.

Capanema/PR, 25 de Setembro de 2014

*Handwritten mark resembling the number 93.*

*Roseli Benatti*

ROSELI BENATTI

*Handwritten signature of Roseli B.*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14/04/15  
*Marcos*

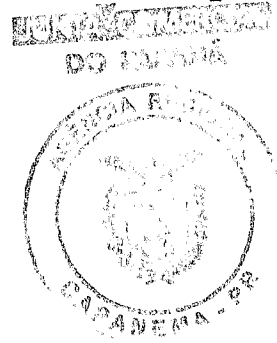
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2014  
SOB NÚMERO: 20145992519  
Protocolo: 14/599251-9, DE 30/09/2014  
Empresa: 41.1.0768101-7  
R. BENATTI E CIA LTDA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*Handwritten initials.*

*Handwritten signature.*



R. BENATTI E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 02.380.377/0001-49

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ROSELI BENATTI, brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Principal, Linha Curitiba, s/n, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 6.209.690-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 031.638.769-00, e LAURA BENATTI, brasileira, solteira, menor, empresária, nascida em 24/03/1998, natural de Realeza/PR, residente e domiciliada à Rua Principal, s/n, Linha Curitiba, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 12.364.380-1 SSP/PR, e do CPF nº 073.481.199-30 representada neste ato por sua mãe ROSELI BENATTI, acima qualificada, únicas sócias da Sociedade Limitada R. BENATTI E CIA LTDA ME, com sede à Av. Independência, nº 2.905, São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41203862175 por despacho em sessão de 18/02/1998, e última alteração nº 20130710180 em 04/03/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 02.380.377/0001-49, tem entre si, justo e contratado, esta quarta alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª - A sócia LAURA BENATTI por ter atingido a idade de 16 (dezesseis) anos, passa a ser assistida por sua mãe ROSELI BENATTI, brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, empresária, nascida aos 29/11/1972, residente e domiciliada à Rua Principal, Linha Curitiba, s/n, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG 6.209.690-0 SSP/PR e CPF 031.638.769-00.

2ª - A sócia LAURA BENATTI, retira-se da sociedade, transferindo por venda em moeda corrente no país a totalidade de suas cotas, 6.000 (seis mil) cotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dando plena e geral quitação, para a sócia ROSELI BENATTI.

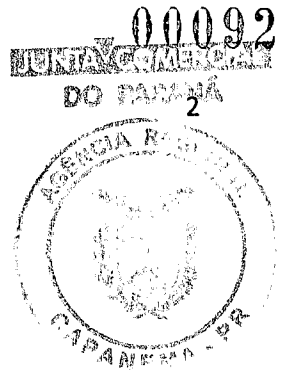
3ª - Em razão da alteração, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, fica assim distribuídos:

ROSELI BENATTI com 30.000 quotas, no valor de R\$ 30.000,00

4ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14, 04, 15

Munier comb



R. BENATTI E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 02.380.377/0001-49

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4ª – A administração da sociedade ficará a cargo da sócia ROSELI BENATTI, individualmente, a quem cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

5ª – O sócio remanescente declara que irá compor o quadro societário, baixar, ou transformar a empresa em empresário individual, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

6ª – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

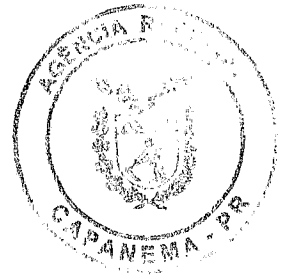
À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social

R. BENATTI E CIA LTDA ME  
CNPJ Nº 02.380.377/0001-49  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

*[Handwritten signature]*  
*ROSELI*

ROSELI BENATTI, brasileira, casada pelo regime de comunhão total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Principal, Linha Curitiba, s/n, Capanema/PR, CEP 85.760-000, portadora da RG nº 6.209.690-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 031638.769-00, única sócia da empresa R. BENATTI E CIA LTDA ME, com sede à Av. Independência, nº 2.905, São Cristóvão Capanema/PR, CEP 85.760-000, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41203862175 por despacho em sessão de 18/02/1998, e última alteração nº 20130710180 em 04/03/2013, inscrita no CNPJ 02.380.377/0001-49, consolida o contrato social:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 14 de 04 de 15  
*[Handwritten signature]*



R. BENATTI E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 02.380.377/0001-49

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de R. BENATTI E CIA LTDA ME

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Av. Independência, nº 2.905, São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

TERCEIRA – O objeto social é o Comércio Varejista de madeiras para Construção – 4744002, Beneficiamento de Madeiras (serrada, Resserrada, etc.) – 1610202 e Comércio Varejista de Material de Construção em Geral - 4744099.

QUARTA – O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizada neste ato, em moeda corrente no país, fica assim distribuídas:

a) ROSELI BENATTI com 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

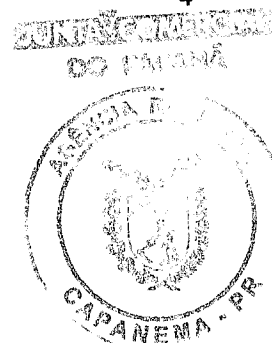
SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – O sócio remanescente declara que irá compor o quadro societário, baixar ou transformar a empresa em empresário individual, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

NONA – A administração da sociedade será exercida individualmente pela sócia ROSELI BENATTI, à qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Agência Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia  
do original.

Capanema, 14/04/15  
Mariane Costa



R. BENATTI E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 02.380.377/0001-49

### QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período denominado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DÉCIMA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

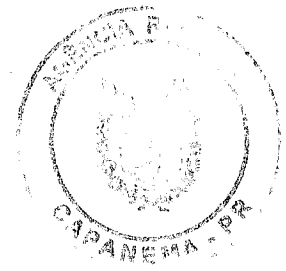
DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia  
do original.

Capanema, 14/04/15  
Murilo Cesar

00095

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



R. BENATTI E CIA LTDA ME

CNPJ Nº 02.380.377/0001-49

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Capanema/PR, 26 de Agosto de 2014.

Roseli Benatti

ROSELI BENATTI

Roseli Benatti

ROSELI BENATTI- Assistente de  
LAURA BENATTI

Laura Benatti  
L. B. C.

LAURA BENATTI – Assistida por  
ROSELI BENATTI

*[Handwritten signatures]*  
Roseli B

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2014  
SOB NÚMERO: 20145247732  
Protocolo: 14/524773-2, DE 02/09/2014

Empresa: 41.2.0386217-5  
R. BENATTI E CIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14/09/15  
Marcos Cab



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

00096

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> R BENATTI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0768101-7	<b>CNPJ</b> 02.380.377/0001-49	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 18/02/1998	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/03/1998
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AV INDEPENDENCIA, 2905, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS PARA CONSTRUCAO; BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS (SERRADAS, RESSERRADAS, ETC); E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 02/10/2014      Número: 20145992500 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO	
		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> ROSELI BENATTI			
Identidade: 6.209.690-0, SSP/PR		CPF: 031.638.769-00	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

15/223864-6



CAPANEMA - PR, 14 de abril de 2015

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 14, 04, 15  
*Marcos Cab*

*Roseli*

*Carla E.F. Lucatelli*

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR



00097

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.380.377/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/02/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R BENATTI - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>D. MADEIRAS S. CRISTOVAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>16.10-2-02 - Serrarias sem dobramento de madeira</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV INDEPENDENCIA</b>	NÚMERO <b>2905</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>pedroadones@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(46) 3552-1239</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/04/2015** às **09:35:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

00098

Participa BRASIL Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R BENATTI - ME  
CNPJ: 02.380.377/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

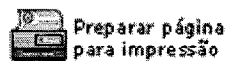
Emitida às 14:49:05 do dia 14/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2015.

Código de controle da certidão: 105E.F674.47A9.30FC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Handwritten signature]*  
Rosa

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02380377/0001-49  
**Razão Social:** R BENATTI E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** D MADEIRAS S CRISTOVAO  
**Endereço:** AV INDEPENDENCIA SN SALA / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2015 a 01/05/2015

**Certificação Número:** 2015040205340214183280

Informação obtida em 08/04/2015, às 08:24:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Rosli B.

00100

Participa

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R BENATTI - ME  
CNPJ: 02.380.377/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.


Emitida às 14:49:05 de dia 14/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2015.

Código de controle da certidão: **105E.F674.47A9.30FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

*Rosh's*  
*[Handwritten signatures]*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013053345-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.380.377/0001-49**  
Nome: **R BENATTI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2015 - Fornecimento Gratuito

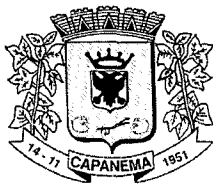
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Rosli B



00102



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/06/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 887/2015**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QEMT244X5EQR**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: R BENATTI & CIA LTDA - ME /**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

19551

02.380.377/0001-49

90152688 - 56

34

**ENDEREÇO**

**AV INDEPENDÊNCIA, S/N - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

**Comércio varejista de madeira e artefatos, Serrarias sem desdobramento de madeira, Comércio varejista de materiais de construção em geral**

Certidão emitida no dia Capanema, 08 de Abril de 2015.  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMT244X5EQR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### R. BENATTI E CIA LTDA

CNPJ 02.380.377/0001-49, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.





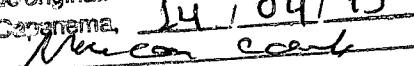
CAPANEMA/PR, 10 de Abril de 2015, 14:26:49

  
VITOR HUGO PAGNO

  
Ruell BNT



**PODER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.369.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

  
  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14/04/15  


Custas = R\$ 25,90  
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

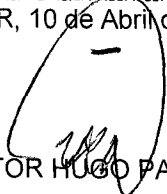
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**R. BENATTI E CIA LTDA**


CNPJ 02.380.377/0001-49, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Abril de 2015, 14:26:57

  
VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia  
do original.  
Capanema, 14/04/15  
*Michele*

 **PODER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.388.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

*Resol. 3*  
*JS*  
*PT*  
*[Signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R BENATTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.380.377/0001-49  
Certidão nº: 91598336/2015  
Expedição: 08/04/2015, às 09:11:23  
Validade: 04/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R BENATTI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.380.377/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Rozel B.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**R. BENATTI ME**  
**BENATTI MADEIRAS**  
 Avenida Independência, 2905, São Cristóvão, Cep 85760-000  
 CAPANEMA - PARANÁ  
benattimadeiras@hotmail.com - Fone: 46-35521299  
 CNPJ/MF nº. 02.380.377/0001-49 - Insc.Estadual: 90152688-56

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO**  
**EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº. 011/2015

R. BENATTI ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.380.377/0001-49, por intermédio de seu representante legal, A Sra. Roseli Benatti, portadora do documento de identidade RG nº. 6.209.690-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 031.638.769-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 13 de abril de 2015.

02.380.377/0001-49

R. BENATTI & CIA. LTDA.  
- ME -

AV. INDEPENDÊNCIA, 2905  
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

*Roseli Benatti*

Roseli Benatti (Firma Reconhecida)

RG nº. 6.209.690-0 – CPF nº. 031.638.769-00

Cargo: Sócia gerente

**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº: n3E06:GLA68:Z74XP; Controle: FXV2JOWGS  
 Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ROSELI BENATTI, do que dou fé.

Capanema-PR, 13 de abril de 2015, às 16:26:24 horas.

Em Teste de Verdade  
*Adelar Miguel Pezzi*  
 Adelar Miguel Pezzi  
 Agente Delegado Designado

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,98

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR  
 Rua Alagoas, 1332  
 Centro  
 85760-000 - CAPANEMA - PR

**R. BENATTI ME**  
**BENATTI MADEIRAS**  
 Avenida Independência, 2905, São Cristóvão, Cep 85760-000  
**CAPANEMA - PARANÁ**  
benattimadeiras@hotmail.com - Fone: 46-35521299  
 CNPJ/MF nº. 02.380.377/0001-49 - Insc.Estadual: 90152688-56

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

**Referência:**

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
**Pregão Presencial nº. 011/2015**

R. BENATTI ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.380.377/0001-49, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Roseli Benatti, portadora do documento de identidade RG nº. 6.209.690-0, emitido pala SSP/PR, e do CPF nº. 031.638.769-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*Roseli B.*

Capanema, 13 de abril de 2015

**02.380.377/0001-49**

**R. BENATTI & CIA. LTDA.**  
**- ME -**

**AV. INDEPENDÊNCIA, 2905**  
**BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO**  
**85760-000 - CAPANEMA - PR**

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

*Roseli Benatti*

Nome: Roseli Benatti(firma reconhecida)  
Rg: 6.209.690-0 – CPF: 031.638.769-00  
Cargo: Sócia Gerente



**SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
**(46) 3552-3710**

Selo Digital Nº Q3E06:qL16A:LZsXP; Controle: rB12j0WGS  
Consulte esse selo em <http://wunarpn.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ROSELI BENATTI, do que dou fé.

Capanema-PR, 13 de abril de 2015, às 15:25:49 horas

*Roseli Benatti*  
Em \_\_\_\_\_ da Verdade.  
Lêide da Silva Pedrosa - Escrivente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.



**R. BENATTI ME**  
**BENATTI MADEIRAS**  
 Avenida Independência, 2905, São Cristóvão CEP 85760-000  
 CAPANEMA - PARANÁ  
benattimadeiras@hotmail.com - Fone: (46) 35521299  
 CNPJ: 02.380.377/0001-49 - Insc.Estadual: 90152688-56

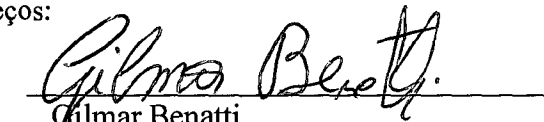
**ANEXO VI****TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**


Pregão Presencial nº.

011/2015

**2.INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa R. BENATTI ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.380.377/0001-49, com sede à Avenida Independência 2905, São Cristóvão, Capanema, Paraná, representada neste ato por sua sócia gerente a Sra. Roseli Benatti portadora do documento de identidade RG nº. 6.209.690-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 031.638.769-00, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

  
 Gilmar Benatti  
 RG 3.589.758-5 SSP/Pr.  
 CPF: 702.899.309-44

  
 Roseli Benatti  
 Sócia gerente








Município de Capanema - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 11/2015


00109


Página:1

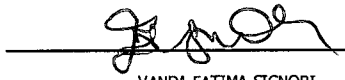
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO

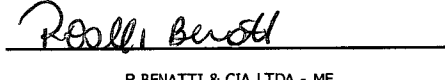
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Vencedor
0001	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15 x 15 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS)	BENATTI MADEIRAS	200,00	77,50	R BENATTI & CIA LTDA - ME
	Fornecedor	1986			
	Rodada			Valor	
	Lance Inicial			77,50	
	1			77,50	
0002	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20 x 20 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS)	BENATTI MADEIRAS	200,00	141,50	R BENATTI & CIA LTDA - ME
	Fornecedor	1986			
	Rodada			Valor	
	Lance Inicial			141,50	
	1			141,50	
0003	MADEIRA QUADRADA EM PINHEIRO 5 x 12 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS)	BENATTI MADEIRAS	600,00	34,50	R BENATTI & CIA LTDA - ME
	Fornecedor	1986			
	Rodada			Valor	
	Lance Inicial			34,50	
	1			34,50	
0004	TÁBUA DE EUCALIPTO 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS)	BENATTI MADEIRAS	60,00	701,00	R BENATTI & CIA LTDA - ME
	Fornecedor	1986			
	Rodada			Valor	
	Lance Inicial			701,00	
	1			701,00	
0005	TÁBUA PINUS 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS)	BENATTI MADEIRAS	33,00	810,00	R BENATTI & CIA LTDA - ME
	Fornecedor	1986			
	Rodada			Valor	
	Lance Inicial			810,00	
	1			810,00	

  
CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI  
Membro

  
GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
Pregoeiro

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro

  
VANDA FATIMA SIGNORI  
Membro

  
R BENATTI & CIA LTDA - ME  
ROSELI BENATTI

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA





## Município de Capanema - 2015

## Classificação por Fornecedor

## Pregão 11/2015

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1988-1 R BENATTI & CIA LTDA - ME			CNPJ: 02.380.377/0001-49	Telefone: (46) 3552 - 1299	Status: Classificado		133.290,00	
Lote 001 - Lote 001							133.290,00	
001	37709 MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15 x 15 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO.SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	200,00	Classificado	BENATTI MADEIRAS	77,50	15.500,00	*
002	37710 MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20 x 20 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO.SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	200,00	Classificado	BENATTI MADEIRAS	141,50	28.300,00	*
003	37711 MADEIRA QUADRADA EM PINHEIRO 5 x 12 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO.SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	UN	600,00	Classificado	BENATTI MADEIRAS	34,50	20.700,00	*
004	37712 TÁBUA DE EUCALIPTO 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO.SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	M3	60,00	Classificado	BENATTI MADEIRAS	701,00	42.060,00	*
005	37713 TÁBUA PINUS 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO.SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	M3	33,00	Classificado	BENATTI MADEIRAS	810,00	26.730,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							133.290,00	



00111




## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E  
JULGAMENTO  
LICITAÇÃO: 011 - Pregão

Aos quinze dias de abril de 2015, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do Nº 011, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: R BENATTI – ME. Abertos os trabalhos, foi credenciado a representante ROSELI BENATTI. Em seguida foi realizada a classificação da proposta e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como proposta válida e vencedor chegando-se a seguinte:

R BENATTI & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15 x 15 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	UN	200,00	77,50	15.500,00
1	2	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20 x 20 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	UN	200,00	141,50	28.300,00
1	3	MADEIRA QUADRADA EM PINHEIRO 5 x 12 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	UN	600,00	34,50	20.700,00
1	4	TÁBUA DE EUCALIPTO 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	M3	60,00	701,00	42.060,00
1	5	TÁBUA PINUS 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	M3	33,00	810,00	26.730,00
TOTAL							133.290,00

  
  
  
Roseli B.









## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pela representante da proponente.

 <b>GABRIEL FELIPE CIPRIANI</b> <b>PREGOEIRO</b>	 <b>VANDA E. SIGNORI</b> <b>APOIO À LICITAÇÃO</b>
 <b>GILSON AMAURI HUBER</b> <b>APOIO À LICITAÇÃO</b>	 <b>CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI</b> <b>APOIO À LICITAÇÃO</b>

*Roseli B. Mottli*





## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

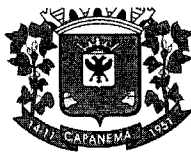
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 011/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
R BENATTI & CIA LTDA - ME	1	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15 x 15 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	200,00	77,50
R BENATTI & CIA LTDA - ME	2	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20 x 20 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	200,00	141,50
R BENATTI & CIA LTDA - ME	3	MADEIRA QUADRADA EM PINHEIRO 5 x 12 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	600,00	34,50
R BENATTI & CIA LTDA - ME	4	TÁBUA DE EUCALIPTO 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	60,00	701,00
R BENATTI & CIA LTDA - ME	5	TÁBUA PINUS 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	33,00	810,00

CAPANEMA, 28/04/2015

GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
PREGOEIRO



## Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6070/2015  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 011 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 011/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
R BENATTI & CIA LTDA - ME	1	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15 x 15 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	200,00	77,50
R BENATTI & CIA LTDA - ME	2	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20 x 20 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	200,00	141,50
R BENATTI & CIA LTDA - ME	3	MADEIRA QUADRADA EM PINHEIRO 5 x 12 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	600,00	34,50
R BENATTI & CIA LTDA - ME	4	TÁBUA DE EUCALIPTO 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	60,00	701,00
R BENATTI & CIA LTDA - ME	5	TÁBUA PINUS 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	33,00	810,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 011/2015, R\$ 133.290,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 28 de abril de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

Aos vinte e oito dias de abril de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 011/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

R BENATTI & CIA LTDA - ME, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, S/N - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 02.380.377/0001-49 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. ROSELI BENATTI, portadora do CPF nº .031.638.769-00.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 15 x 15 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	UN	200,00	77,50	15.500,00
2	MADEIRA QUADRADA EM EUCALIPTO 20 x 20 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	UN	200,00	141,50	28.300,00
3	MADEIRA QUADRADA EM PINHEIRO 5 x 12 cm COM 5 METROS DE COMPRIMENTO. SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	UN	600,00	34,50	20.700,00
4	TÁBUA DE EUCALIPTO 0,025 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO. SEM	BENATTI MADEIRAS	M3	60,00	701,00	42.060,00



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

	DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).					
5	TÁBUA PINUS 0,025 x 0,25 x 3,00 METROS DE COMPRIMENTO SEM DEFEITOS (NÓS E RACHADURAS).	BENATTI MADEIRAS	M3	33,00	810,00	26.730,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pelo Município de Capanema.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1440	08.001.26.782.2601.02262	000
2015	1550	08.002.15.452.1501.02154	000
2015	1560	08.002.15.452.1501.02154	511
2015	1830	09.001.10.301.1001.02081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.02081	303
2015	2370	10.001.20.606.2001.02210	000

### CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.





## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;


8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

Roseli 



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 011/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 011/2015.

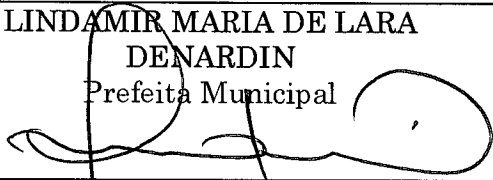
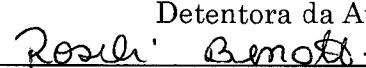
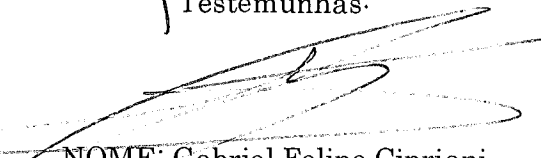
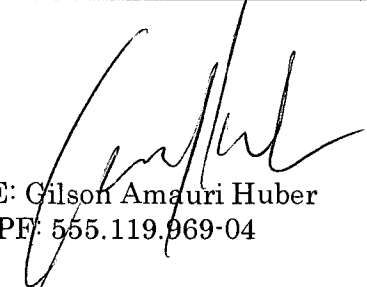


## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo(a) Sr.(a) ROSELI BENATTI, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 28/04/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>ROSELI BENATTI Representante Legal R BENATTI &amp; CIA LTDA - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>

## Tragédia

## Acidente deixa três mortos na BR-280



Fl. a Serra do Sul - Um na rodovia BR-280, em Flor da grave acidente ocorreu por volta Serra do Sul, no trevo de acesso a de 09h40 desta quinta-feira (30) Salgado Filho envolvendo um

## Tráfego de drogas

## Denarc apreende 96 kg de maconha que viria para Realeza

Santa Tereza do Oeste - Durante operação em Realeza na terça-feira (28) policiais do Denarc abordaram um caminhão na cidade de Santa Teresa do Oeste, policiais localizaram

diversos tabletes de maconha escondidos em bolsas no banco do veículo. A droga totalizou 96 kg. O motorista de 36 anos, disse que pegou a maconha em Assis e entregaria

em Realeza no sudoeste e receberia R\$ 1.000,00 pelo transporte. Ele foi preso em flagrante e entregue na 15ª SDP de Cascavel. Ele vai responder por tráfico de drogas. (Plantão Policial)

## Saúde

## Mais de 2,3 milhões de pessoas devem ser vacinadas contra a gripe em Paraná

A meta do Ministério da Saúde para todo o país é imunizar 39,7 milhões de pessoas até o dia 22. A vacina pode reduzir as hospitalizações por pneumonias e a mortalidade por complicações da influenza.

Brasília - A chegada do inverno acende um sinal de alerta para as doenças respiratórias, como a gripe. Pensando nisso, o Ministério da Saúde lançou nesta quinta-feira (30) a 17ª Campanha de Vacinação contra a Gripe para 2015. A ação, que terá início no dia 4 de maio, disponibilizará 2,9 milhões de doses ao Estado do Paraná, que terá como meta a vacinação de mais de 2,3 milhões de pessoas que fazem parte do grupo prioritário por ter risco para complicações pela doença. Em todo o país, 49,7 milhões de pessoas devem ser vacinadas. Para isso, serão distribuídas 54 milhões de doses. A meta é garantir a vacinação de 80% do público-alvo até o fim da campanha, em 22 de maio.

A vacina, disponibilizada pelo Ministério da Saúde, protegerá a população contra os três subtipos do vírus da gripe determina-

dos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para este ano (A/H1N1; A/H3N2 e influenza B). O público-alvo da campanha é formado por crianças de seis meses a menores de cinco anos; pessoas com 60 anos ou mais; trabalhadores da saúde; povos indígenas; gestantes; puérperas (mulheres até 45 dias após o parto); população privada de liberdade; e os funcionários do sistema prisional.

Também serão vacinadas pessoas portadoras de doenças crônicas não-transmissíveis ou com outras condições clínicas especiais. A definição dos grupos prioritários segue a recomendação da Organização Mundial de Saúde, além de ser respaldada por estudos epidemiológicos e pela observação do comportamento das infecções respiratórias, cujo principal agente os vírus da gripe. São priorizados os

grupos mais suscetíveis ao agravamento de doenças respiratórias.

A vacina contra influenza é segura e uma das medidas mais eficazes de prevenção a complicações e casos graves de gripe. Estudos demonstram que a vacinação pode reduzir entre 32% e 45% o número de hospitalizações por pneumonias e de 39% a 75% a mortalidade por complicações da influenza.

Como o organismo leva, em média, de duas a três semanas para criar os anticorpos que geram proteção contra a gripe após a vacinação, é fundamental realizar a imunização no período da campanha para garantir a proteção antes do início do inverno. O período de maior circulação da gripe vai de final de maio a agosto.



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6062/2015  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 007 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 a 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 007/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em apêndice, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME	1, 2, 7, 14, 15, 16, 21, 26, 30, 31, 36, 41, 43, 45, 47, 48, 54, 59, 65, 66, 68, 73, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 88, 91, 94, 95, 96, 97, 100, 107, 108, 109 e 111
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	DES, 8, 24, 25, 50, 55, 67, 70, 74, 90, 92 e 110
CAPANEMA LIVRARIA PAPELARIA LTDA ME	E4, 5, 6, 9, 10, 12, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 60, 69, 71, 75, 76, 77, 78, 79, 89, 93, 101, 102, 103, 104, 105 e 106
GILSON LUISE - ME	11, 58, 61, 62, 63, 64 e 69
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	13, 37, 72, 87 e 98

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 007/2015, R\$ 69.541,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 10 de abril de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6070/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 011 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 011/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em apêndice, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
R BENATTI & CIA LTDA - ME	1, 2, 3, 4 e 5

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 011/2015, R\$ 133.290,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 28 de abril de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6071/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 013 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 a 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 013/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em apêndice, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
JILTO DA ROSA E CIA LTDA - ME	9

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 013/2015, R\$ 310.280,00 (trezentos e dez mil, duzentos e oitenta reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 30 de abril de 2015

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPALPrefeitura Municipal de  
Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Portugal de Souza, 1083 - Chiquetema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PUBLICAÇÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Promulgada em 12 de Fevereiro de 2015

Gabriel Felipe Curioso  
Pregoeiro





## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PERNAMBUCO, 1203 SALA - CEP. 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.540.601/0001-64, neste ato por seu representante legal, EDINA CRISTINA BERSCH, CPF: 072.165.899-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 23/06/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 027/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR. Devido a necessidade da finalização da entrega de alguns equipamentos, prorrogase a vigência do presente contrato para mais 02 (dois) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/04/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EDINA CRISTINA BERSCH ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EDINA CRISTINA BERSCH

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:  
CPF: CPF:



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2015  
Pregão Presencial Nº 007/2015

Data da Assinatura: 10/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 20.369,30 (Vinte Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2015  
Pregão Presencial Nº 007/2015

Data da Assinatura: 10/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GILSON GILBERTO LISE-ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 5.284,00 (Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2015  
Pregão Presencial Nº 007/2015

Data da Assinatura: 10/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 33.225,80 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2015  
Pregão Presencial Nº 011/2015

Data da Assinatura: 28/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: R BENATTI &amp; CIA LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 133.290,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº154/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PADRE CIRILO, 303 CEP. 35760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF:524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 012/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 20/08/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 012/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, COM ÁREA DE 20.864,54m², NA LOCALIDADE CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO 11.471.594-8 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL COM INTERFERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER/PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses, devido a necessidade da finalização da obra e seu posterior pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 20/04/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2015  
Pregão Presencial Nº 007/2015

Data da Assinatura: 10/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 7.695,00 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2015  
Pregão Presencial Nº 013/2015

Data da Assinatura: 30/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 296.680,00 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2015  
Pregão Presencial Nº 007/2015

Data da Assinatura: 10/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 2.967,50 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2015  
Pregão Presencial Nº 013/2015

Data da Assinatura: 30/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JILTO DA ROSA E CIA LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2015**  
Convite Nº 011/2015

Data de Assinatura: 29/07/2015  
Contratante: Município de Capanema-PR  
Contratada: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAMPOS SALES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ALTO PARADAY, LOTE Nº 9-B, GLEBA 110-CP, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA EXISTENTE DE 786,30 M² E ÁREA A AMPLIAR DE 2,20 M², TOTALIZANDO 788,50M².  
Data inicial de vigência 29/07/2015, data final da vigência 29/12/2015  
Valor total: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

**PORTARIA Nº 6238/2015**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 034 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8686/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 034/2015, objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR EM TÉCNICAS DE QUALIFICAÇÃO EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço.

Prestador	Item	Valor
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 034/2015, R\$ 1.821.893,12 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos).  
Homologo a presente licitação. CAPANEMA, 29 de julho de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Município de Capanema - PR**

**PORTARIA Nº 6239/2015**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO 011 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a lei nº 8686/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 011/2015 e Adulgo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL CAMPOS SALES LOCALIZADA NO DISTRITO DE ALTO PARADAY, LOTE Nº 9-B, GLEBA 110-CP, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM ÁREA EXISTENTE DE 786,30 M² E ÁREA A AMPLIAR DE 2,20 M². Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global.

Prestador	Item	Valor
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 011/2015, R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).  
Homologo a presente licitação. CAPANEMA, 29 de julho de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Município de Capanema - PR**  
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Doutor Silveira 1880 - Capanema - Paraná - Paraná

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PEDIDOS PRESENCIAIS Nº 011/2015**  
DIÁRIO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Para maiores informações ou esclarecimentos em 28 de Abril de 2015.

Colônia Estipio Cipriani  
Pregueiro

**Município de Capanema - PR**

**DECRETO Nº 6.018 DE 12 DE JULHO DE 2015.**

Nomeia Comitê Gestor Municipal de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 011/2009, de 24 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros que constituem o Comitê Gestor Municipal instituído pela Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**Representantes do Executivo Municipal**

Vanda Tatiana Sigorn  
Carlos César Mommé  
Alexei Hidanar Marcello

**Representantes de Entidades do Comércio, Indústria, Serviços ou de Produção Rural**

Alair Jacu Dieber  
Jocelyn Kraemer  
André Müller

**Representante dos Contabilistas**

Pedro Adonis Kregel

**Representante de Entidade de Apoio à Micro e Empresas de Pequeno Porte**

Vilmar Berli

Art. 2º Como Presidente do Comitê Gestor Municipal, ausará o Representante do Executivo Municipal, Senhor Alexei Hidanar Marcello

Art. 3º O trabalho desenvolvido pelos membros do Comitê Gestor Municipal é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.443 de 15 de maio de 2013

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, nos 22 dias do mês de julho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

**DECRETO Nº 6.009 DE 27 DE JULHO DE 2015.**

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Capanema - CMDI.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1090/2006, de 21 de setembro de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Capanema - CMDI, que será composto dos seguintes membros:

- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**
- Representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
- Titular - Linaia Paula Rosa Pasquini  
Suplente - Sra. Egreiele Follmann Raffielli
- Titular - Thaisia Camargo Rachid  
Suplente - Carolina Pilatti
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular - Ana Paula Balbe Facin Orso  
Suplente - Grauciele Villalba
- Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes:
- Titular - Patrícia Francisca Weiller  
Suplente - Rosane Francisca Boshetti Krumpke  
Titular - Flávia Helena Baumgartner  
Suplente - Clea Helise Siqueira
- Representante da Secretaria Municipal de Administração:
- Titular - Dorisela Leite Wieszorek  
Suplente - Adriana Wanck

- Representante da área Jurídica da Prefeitura Municipal:**
- Titular - Carla Estéfani Furtel Lucatelli  
Suplente - Romariz Ezer Barbosa
- Representante da área de Segurança Pública:**
- Titular - Tenente Cesar Sebastião da Silva  
Suplente - Sargento Ilirio Nerison Sieber

- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**
- Representante das Entidades Religiosas:**
- Titular - Albin Stoler  
Suplente - Luiz Carlos Domingos
- Representante da Pastoral da Pessoa Idosa:**
- Titular - Jisselle de Souza Vidal  
Suplente - Clea Luth Ribeiro
- Representante de Grupos de Terceira Idade:**
- Interior**
  - Titular - Lovinice Welter  
Suplente - Zilda Miquievick  
Titular - Ido Dall Albu  
Suplente - Domingos Dali Albu
  - Cidade**
  - Titular - Erica Krumpke  
Suplente - Verônica Trevisan  
Titular - Jhacir Gatti  
Suplente - Otília Back  
Titular - Júlio Góezin  
Suplente - Ronaldo Machado
- Representante da Associação Comerciária:**
- Titular - Ana Luiza Ampegnon  
Suplente - Luiz Vicente Hartmann

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa de Capanema - CMDI é de 2 (dois) anos, podendo haver recondução à reeleição

Art. 3º - A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 5.445 de 11 de setembro de 2013

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

**DECRETO Nº 6.010 DE 27 DE JULHO DE 2015.**

Nomeia a Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 201/1998, artigo 1º.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

**Representantes do CRAS:**

Cristine Pilati  
Eduarda Lúcia Schanz Schwenk  
Fernanda Aline Wunsch  
Josiane Bombardelli

**Representante da Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Ezequiel Casagrande

**Representante da Sec. Municipal de Saúde.**

Marceli Regimold Klein

**Representante da Sec. Municipal da Família e Desenvolvimento Social:**

Linaia Paula Rosa Pasquini

**Representante do Conselho Municipal da Assistência Social**

Christie Krumpke  
Miriam Raquel da Silva Dagonian  
Adriana Wanck  
Deuse Moierne  
Adriana Cicconi  
Francisco Correa  
Rosângela Teoton

Art. 2º - A função da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família será de 02 (dois) anos contados da data da posse

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema - Estado do Paraná, nos 27 dias do mês de julho de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requerer DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Implantação de Pavimentação Polidétrica com Pedras Irregulares do trecho da Cidade a Comunidade de Engenheiro Pinto, no município de Capanema, Estado do Paraná.

**Meio ambiente**

**Polícia faz operação para combater a caça na região Oeste**

**14 mandados de busca e apreensão nos municípios de Capitão Leônidas Marques e Boa Vista da Aparecida.**

Capitão Leônidas Marques - Nas primeiras horas de operação, o Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) já apreendeu 12 armas de fogo e grande quantidade de munições nesta quinta-feira (30/07), na região oeste do estado, durante as atividades da "Operação Rodentia". Os policiais militares estão cumprindo 14 mandados de busca e apreensão nos municípios de Capitão Leônidas Marques e Boa Vista da Aparecida, localizados no oeste do estado, com o objetivo de combater a prática de caça a animais silvestres roedores, ordem dos mamíferos, que deu origem ao nome da operação, aves e pesca ilegal.

"Estamos atuando especificamente no combate à caça de animais silvestres como paca, cotia, cateto, capivara, entre outros, como também prender pessoas envolvidas com esse crime. Por meio do cumprimento de mandados de busca e apreensão, já apreendemos carne silvestre, armas, silenciadores e munições, além de vários outros objetos usados para tal prática", disse o tenente Rildo Fausto Kops Neto, que está atuando na operação.

A operação iniciou-se por volta das 6h a partir do posto de Salto Caxias, em Boa Vista da Aparecida (PR), de onde as equipes policiais seguiram para os alvos previamente autorizados pela Justiça. Durante a atividade, os policiais militares apreenderam diversos cartuchos para variados calibres, materiais de pesca e caça, 12 armas longas com numeração suprimida, das quais duas com silenciadores, e seis silvestres que seriam mantidas em cativeiro, entre outros materiais.

**(Informações: Catve)**



Município de Capitanema - PR  
Setor de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPITANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPITANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R QTAVID FRANCISCO DE MATOS, 1330 - FUNDOS - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.996/0001-03, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTIN NETO, CPF: 207.523.769-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 24/8/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPITANEMA - PR, baseado no Parecer Jurídico nº 139/2015, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capitanema 23/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPITANEMA - PR DAGOSTIN & CIA LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN EVARISTO DAGOSTIN NETO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:  
CPF: CPF:

MUNICÍPIO DE CAPITANEMA - ESTADO DO PARANÁ  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capitanema - Paraná - Centro

AVISO DE LEILÃO Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE CAPITANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2015, no Setor de Licitações da Prefeitura de Capitanema - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para Venda de 01 (um) bem móvel (terreiro) pertencente ao Município de Capitanema - PR.

Lote	Qtd.	Discriminação	Valor (R\$)
01	01	Lote Rural nº 54, da Gleba 134-CP, Núcleo Capitanema, Colônia Missões, Município de Capitanema, Estado do Paraná, com área de 114 00m <sup>2</sup> (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capitanema - PR, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitanema, sob nº 966 A área que fora utilizada para aterro sanitário, somente poderá ser destinada para reserva legal (Lei nº 1462/2013).	120.000,00

O terreno está disponível para visitação, e qualquer informação sobre este, poderá ser obtida na Secretaria de Planejamento e Projetos de Capitanema - PR.

Demais informações sobre o edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações do Município de Capitanema - PR, situado Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capitanema - Paraná - Centro, das 08:00 às 11:30 horas, e das 13:30 às 17:30 horas, e no endereço eletrônico [www.capitanema.pr.gov.br](http://www.capitanema.pr.gov.br)

Capitanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani  
Leilante do Município de Capitanema - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

O MUNICÍPIO DE CAPITANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPITANEMA - PR

Valor da Licitação: R\$ 38.500,00

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capitanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capitanema.pr.gov.br](http://www.capitanema.pr.gov.br)

Capitanema-Pr, 30 de Outubro de 2015  
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

O MUNICÍPIO DE CAPITANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPITANEMA - PR ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

Valor da Licitação: R\$ 53.750,00

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 13 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capitanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capitanema.pr.gov.br](http://www.capitanema.pr.gov.br)

Capitanema-Pr, 30 de Outubro de 2015  
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

O MUNICÍPIO DE CAPITANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 054/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPITANEMA - PR.

Valor da Licitação: R\$ 802.769,60.

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 16 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capitanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capitanema.pr.gov.br](http://www.capitanema.pr.gov.br)

Capitanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

O MUNICÍPIO DE CAPITANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE CAPITANEMA - PR.

Valor da Licitação: R\$ 700.092,00

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capitanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capitanema.pr.gov.br](http://www.capitanema.pr.gov.br)

Capitanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015

O MUNICÍPIO DE CAPITANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES A LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPITANEMA - PR.

Valor da Licitação: R\$ 9.494,94

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 17 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capitanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capitanema.pr.gov.br](http://www.capitanema.pr.gov.br)

Capitanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015

O MUNICÍPIO DE CAPITANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

Valor da Licitação: R\$ 432.363,80

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 18 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capitanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capitanema.pr.gov.br](http://www.capitanema.pr.gov.br)

Capitanema-Pr, 30 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capitanema - PR  
Setor de Licitações

Município de Capitanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capitanema - Paraná - Centro  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADURAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPITANEMA - PR. Permanecem inalteradas os preços homologados em 28 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



Município de Capitanema - PR  
Setor de Licitações

Município de Capitanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capitanema - Paraná - Centro  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LAUDADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPITANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Outubro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



Município de Capitanema - PR  
Setor de Licitações

Município de Capitanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capitanema - Paraná - Centro  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPITANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



Município de Capitanema - PR  
Setor de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPITANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPITANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R QTAVID FRANCISCO DE MATOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.575.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, CPF: 224.770.049-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPITANEMA - PR, baseado no Parecer Jurídico nº 139/2015, aditiva-se o presente contrato para mais 03 (três) meses, devido ao saldo positivo existente, visando a aquisição de todos os itens em sua totalidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capitanema 23/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPITANEMA - PR LOURENÇO SUZIN - ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LOURENÇO SUZIN

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:  
CPF: CPF:

Município de Capanema - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -  
DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PIS/COFINS-PROVIDAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DO SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

R\$ 100

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL EM R\$ DO DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	RESTRITA EFEETIVADA EM 2015		VALOR TOTAL EM R\$ 2014
		No Exercício	Até 31/12/2015	
RECORRIMENTOS				
DETERMINAÇÃO	DESCRIÇÃO DE DADOS CATEGÓRICAMENTE	214	217	218
RECURSOS				
RRE				
Capitania 2015-2016				
Câmara Municipal de Vereadores Capanema - PR Cheila N. dos Santos CRC PR - 160756/0-3 Antonio Bello Presidente Antonio Marcelo Barth				

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO CMDIC  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho CMDIC, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio, para a reunião no dia 01 de Fevereiro de 2016, às 17h30, em caráter extraordinário, na sala de reuniões da agência do Trabalhador Localizada na Av. Espírito Santo, 915.

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata anterior
3. Definição de segmentos empresariais em três áreas fomentadas como áreas industriais do município
4. Definição de diretrizes de edital de convocação para apresentação de propostas e documentação das empresas interessadas em investir no Município de Capanema por meio do programa de fomento à indústria, ao comércio, à prestação de serviços e ao turismo, conforme Lei nº 1.488/2015 do Município de Capanema.
5. Definição dos itens prioritários para avaliação das empresas interessadas em participar da lotação de terrenos e barracões que serão cedidos em concessão de uso pelo Município de Capanema

Capanema - Pr, 28 de Janeiro de 2016

*Luciano Dorochowicz*  
Luciano Dorochowicz  
Presidente do CMDIC

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2015  
Pregão Presencial Nº 062/2015

Data de Assinatura: 22/01/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: LOURENÇO SUZIN - ME  
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 41.256,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Sess Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DO SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO  
Ítem 1619 - Anexo 05 R\$ 100

BLANCO ORÇAMENTÁRIO	No Exercício	Até 31/12/2015
<b>RECEITAS</b>		
Receita Corrente	-	620
Receita de Capital	-	250
Receita Financeira	0,00	630
Receita Operacional	-	1.028.790,00
Receita de Exercícios Anteriores	-	630
<b>DESPESAS</b>		
Despesa Corrente	-	2.150.000,00
Despesa de Capital	-	100
Despesa Financeira	-	2.142.900,00
Despesa Operacional	120.179,00	1.428.530,00
Despesa de Exercícios Anteriores	120.179,00	1.428.530,00
Despesa em Exercício e Exercícios Anteriores	120.179,00	1.428.530,00
Despesa em Exercício e Exercícios Anteriores	-	630
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO - EMPREGADO</b>		
Despesa Empregados	120.179,00	1.428.530,00
Despesa Empregados	120.179,00	1.428.530,00
Despesa Empregados	120.179,00	1.428.530,00
<b>RECEITA CORRENTE JORNAL - ROL</b>		
Parcela Corrente Jornal	-	630
<b>RECEITA DESEMPENHO DOS PASSADOS DE PREVIDÊNCIA</b>		
Despesa Pagos a Previdência dos Servidores	200	630
Despesa Previdenciária - Previdência Social	200	630
Despesa Previdenciária - Previdência Social	200	630
Despesa em Exercício e Exercícios Anteriores	200	630
Despesa em Exercício e Exercícios Anteriores	200	630
Despesa em Exercício e Exercícios Anteriores	200	630
<b>RECEITA FONDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA</b>		
Despesa Honorária	0,00	630
Despesa Honorária	0,00	630
<b>DESPESAS COM SERVIÇOS TERCEIROS</b>		
Despesa Honorária - Despesa de Honorários em ROL	0,00	630
Despesa Honorária - Despesa de Honorários em ROL	0,00	630
Despesa Honorária - Despesa de Honorários em ROL	0,00	630
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OPERAÇÃO DE CAPITAL</b>		
Operação de Crédito	0,00	630
Operação de Crédito	0,00	630
Operação de Crédito	0,00	630
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OPERAÇÃO DE CAPITAL</b>		
Operação de Crédito	0,00	630
Operação de Crédito	0,00	630
Operação de Crédito	0,00	630
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E OPERAÇÃO DE CAPITAL</b>		
Operação de Crédito	0,00	630
Operação de Crédito	0,00	630
Operação de Crédito	0,00	630

Câmara Municipal de Vereadores Capanema - PR  
Cheila N. dos Santos CRC PR - 160756/0-3  
Antonio Bello Presidente  
Antonio Marcelo Barth

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.  
Valor: R\$ 258.700,00

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016.  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 29 de janeiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016  
Pregão Presencial Nº 062/2015

Data de Assinatura: 22/01/2016.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: DAGOSTIN & CIA LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 42.670,00 (Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015  
OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016  
Tomada de preços Nº 016/2015

Data de Assinatura: 27/01/2016  
Contratante: Município de Capanema-Pr  
Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S.LTDA ME.  
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LANCAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM CIMA DE SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA NA RUA PERSAMBUCO, TRECHO ENTRE AS RUAS TAMBORES E GUAIÁ, TOTALIZANDO 2.951,40 M².  
Data inicial de vigência 27/01/2015 data final de vigência 26/07/2016.

Valor total: R\$ 704.162,15 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Quinze Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro

Município de Capanema - PR  
Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014  
OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de janeiro de 2015.

Luciano Dorochowicz  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2016.  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 51.734,94 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de maio de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 29 de abril de 2016.

Licínio Dorochowicz - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2016

Pregão Presencial Nº 017/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAS ELETRICOS LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2016

Pregão Presencial Nº 017/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

valor total: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADA AO CLUBE MÃES DA LOCALIDADE DE FLOR DA SERRA, COM ÁREA DE 45 M².

Valor da Licitação: R\$ 56.636,63 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de maio de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 28 de abril de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2016

Pregão Presencial Nº 017/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 14.198,50 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2016

Pregão Presencial Nº 017/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 2.093,50 (dois mil e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016

Pregão Presencial Nº 017/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELLO & MACHADDI LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 38.310,00 (trinta e oito mil, trezentos e dez reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2016

Pregão Presencial Nº 017/2016

Data da Assinatura: 25/04/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem em vigor todos os preços homologados em 28 de Abril de 2015.

Licínio Dorochowicz  
Pregoeiro